



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL BELÉM – PARÁ

10 JAN 2007

BG Nº 006

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 11 DE JANEIRO DE 2007 (QUINTA- FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM SUSI	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MÁRCIO	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPMFLORA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CAROL	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Bioquímico de Dia ao LAD	A CARGO DO	LAD
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM SELMA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS OFICIAIS - AJG.

DIA 28 DEZ 2006,

TEN CEL QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, do CFAP, por ter seu período de férias regulamentar sustado por necessidade do serviço, devendo gozar o restante em data oportuna.

TEN CEL QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, do 16º BPM, por ter vindo a esta Capital em gozo de férias.

CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BAULHOSA BEZERRA, do CEI, por ter seguido no período de 13 a 22 DEZ 2006, para os municípios de Tailândia, Anapu, Altamira e Goianesia/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA, por ocasião da instalação de rádio HF/SSB e VHF, base fixa e moveis (veicular).

CAP QOPM RG 22601 JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELO, da ODC, por ter entrado em gozo de férias a contar de dia 02 JAN 2007.

CAP QOPM RG 18334 ANDRÉ CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, do CG, por ter concluído o CAO/06, realizado na PMDF, no período de 14 JUL a 15 DEZ 2006.

CAP QOPM RG 18324 SIMÃO SALIM JÚNIOR do CME, após conclusão do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-CAO, realizado na PMDF no período de 14 JUL a 15 DEZ 2006.

DIA 29 DEZ 2006

MAJ QOPM RG 13870 FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR, do RPMONT, após conclusão de Licença Especial, no dia 20 DEZ 06.

CAP QOPM RG 24945 SÉRGIO ROBERTO RAMOS OLIVEIRA, do 2º BPM por ter entrado em gozo de férias a partir desta data, referente ao ano de 2005.

MAJ QOCPM RG 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUZA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2005.

MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG, por entrar em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2005, a contar de 30.12.06

DIA 30 DEZ 2006

1º TEN QOPM RG 15168 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, do BPGDA, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2006.

31 DEZ 2006

CAP QCOPM RG 23147 EDELTRAUT LOEWENBERG LEITE, do CG, por tirar 10 dias restantes de férias referente ao ano de 2005, a contar desta data.

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 037/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TEN CEL QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 038/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário

COMANDANTE DA 7ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 038/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TEN CEL QOPM RG 12367 ERALDO SARMAHO PAULINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 040/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

TEN CEL QOPM RG 12674 ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 041/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 1ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 24993 OSÉAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 042/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 2ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 043/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 4ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 044/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 5ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 045/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 6ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 046/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 8ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 047/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 10ª ZONA DE POLICIAMENTO
CAP QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 048/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA 11ª ZONA DE POLICIAMENTO
CAP QOPM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 049/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

CHEFE DA 4ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 050/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO GRUPAMENTO AÉREO DE POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 051/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TURÍSTICO
MAJ QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 052/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBDIRETOR DE FINANÇAS

MAJ QOPM RG 12874 HÉLIO DE CARVALHO BARBAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 053/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
TEN CEL QOPM RG 12686 ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOURADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 054/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
TEN CEL QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 055/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLÍCIA ASSISTENCIAL
MAJ QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 056/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA OPERACIONAL
TEN CEL QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 057/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL
TEN CEL QOPM RG 7809 JOSAFÁ PEREIRA BORGES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 058/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBDIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 059/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO COMANDO DE
POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

MAJ QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 060/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS

MAJ QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 061/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 062/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE

MAJ QOPM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 063/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA FLUVIAL

MAJ QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 064/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MAJ QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 065/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA COM CÃES

MAJ QOPM RG 12877 DENNER JEFFERSON DA SILVA MACÊDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 066/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAP QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 067/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

TEN CEL QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 068/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 10513 ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 069/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
TEN CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 070/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS
MAJ QOPM RG 18069 WILLAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 103/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO GERAL
CAP QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 105/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR II
CAP QOPM RG 18294 WELLINGTON ARAÚJO DE MELLO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 106/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR III
CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 112/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

ASSISTENTE DO COMANDANTE GERAL

MAJ QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 113/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO
ESTADO-MAIOR ESTRATEGICO

TEN CEL QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 114/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA E TECNOLOGIA DO ESTADO-MAIOR ESTRATEGICO
TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 117/2007-DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

ASSISTENTE DO COMANDANTE GERAL

MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA 005/06 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 069/06, de 26 de dezembro de 2006, que colocou à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios os Policiais Militares abaixo relacionados:

SUB TEN PM RG 11082 MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO FERREIRA

3º SGT PM RG 13029 VALDIR ALVARES DA GAMA

CB PM RG 17618 EDSON TAVARES DOS SANTOS

CB PM RG 21478 JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO

CB PM RG 24402 MARCO ANTÔNIO MIRANDA DO NASCIMENTO

SD PM RG 28546 MAGNO TRINDADE REIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-Pa, 02 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA 006/07 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 068/06, de 26 de dezembro de 2006, que colocou a disposição da Assessoria Militar da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, os Policiais Militares abaixo relacionados:

1º SGT PM RG 9600 WALTER JOSÉ FONSECA DOS SANTOS

2º SGT PM RG 9351 GILBERTO PESSOA DE MELO

CB PM RG 22987 FLÁVIO DOS SANTOS MONTEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-Pa, 02 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA 007/06 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 067/06, de 26 de dezembro de 2006, que colocou à disposição do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Belém os Oficiais abaixo relacionados:

CAP PM RG 20138 JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA

1º TEN PM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA

1º TEN PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-Pa, 02 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA 009/07 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 065/06, de 26 de dezembro de 2006, que colocou à disposição do Ministério Público Estadual os Oficiais abaixo relacionados:

CAP QOPM RG 21133 CESAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO
CAP QOPM RG 11696 MAURO BARBAS DA SILVA
CAP QOPM RG 21105 MOISÉS DE JESUS HAIDTMENN DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-Pa, 02 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA 010/06 – GABINETE DO COMANDO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que estabelece o art. 8º, inciso XI da Lei Complementar Nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 074/06, de 26 de dezembro de 2006, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Belém, os Oficiais abaixo relacionados:

1º TEN PM RG 26292 MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO

1º TEN PM RG 27044 RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA

1º TEN PM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Quartel em Belém-Pa, 02 de janeiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

• **AGENDA DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

1 - SEGUNDA-FEIRA

1.1 - MANHÃ

09:00 - SIE/EME

09:20 - CPC

10:00 - CME

10:40 - CPE

11:20 - CPRM

12:00 – CMS

1.2 - TARDE

15:00 - PÚBLICO EXTERNO E INTERNO

2 - TERÇA-FEIRA

2.1 – MANHÃ

08:00 – SIE/EME

08:20 – DAL/DF

09:00 – Público Externo e Interno

2.2 - TARDE

15:00 -Corregedoria

15:40 - Ajudância-Geral

16:20 - CONJUR

17:00 - DP

3 - QUARTA-FEIRA

3.1 – MANHÃ

09:00 - SIE/EME

09:20 - CPCI

10:00 - DEI

10:40 - Corregedoria

11:20 – Público Externo e Interno

3.2 – TARDE

15:00 - CPL

15:40 - Público externo e Interno

4 - QUINTA-FEIRA

4.1 – MANHÃ

08:00 - SIE/EME

08:20 - CITEL

09:00 - Ajudância-Geral

09:40 - DP

10:20 - DEI

11:00 - CONJUR

4.2 - TARDE

15:40 - Público Externo e Interno

5 - SEXTA-FEIRA

5.1 – MANHÃ

09:00 - SIE/EME

09:20 – DAL/DF

10:00 - CMS

10:40 - CPC

11:20 - CME

12:00 – CPE

5.2 - TARDE

- LIVRE

(Nota nº 001/2007 – GAB)

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 509 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Senhor Comandante,

De ordem da MMA. Juíza que responde pela Vara e de conformidade com o artigo 1º, § 3º do Provimento nº 006/06 da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, comunica à Vossa Excelência que tramita neste Juízo os autos Cíveis de EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (Proc. 200510042580) - 089/05, onde figuram como partes o SUBTEN PM RG 9377 ALONSO DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES, do Centro de Inativos e Pensionistas da PMPA, e JOSIEL SOARES GOMES, JOSIELE SOARES GOMES e JOSIAS SOARES GOMES. Solicito à V. Exa. as providências necessárias no sentido de se fazer descontar, a partir da presente data, em folha de pagamento, a título de Pensão Alimentícia em favor da Sra. JOSIELE SOARES GOMES, o valor correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente no país, devendo o respectivo valor ser depositado em conta corrente, a qual, será informada pela beneficiária.

CARLOS UBIRAJARA ALBERNAZ ESQUERDO

Diretor de Secretaria da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 854 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

Senhor Comandante,

Comunico a Vossa Senhoria que, tramita por este Juízo e expediente da Secretaria Judicial da 2ª Vara desta Comarca, uma Ação de ALIMENTOS, autos nº 2006.1.001506-5, em que é requerente S.R.S, representada por sua mãe MARIJANE PEREIRA RIBEIRO e requerido o CB PM RG 25425 SEBASTIÃO SERGIO DOS SANTOS SOUSA, do 11º BPM, brasileiro, solteiro, policial militar, e constando nos autos que o mesmo é Comandado dessa Companhia, informo, que designei audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no mencionado feito, para o dia 14/02/2006, às 08:30 horas, na sala de audiências deste juízo, ocasião em que deverá ser apresentado o funcionário acima mencionado, ficando desde já requisitado.

No ensejo, também comunico que, foi determinado o desconto no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos, excluídos os descontos previdenciários, auferidos pelo requerido, a título de alimentos provisórios, cujo valor deverá ser descontado em folha de pagamento e depositado na Conta Corrente nº 207.885-6, Ag. nº 016, do BANCO DO ESTADO DO PARÁ, em nome da representante legal do requerente, a Sra. MARIJANE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 285.0596, SSP/PA e CPF nº 725.353.692-49, residente nesta Cidade. Em caso de rescisão contratual, excluídos os descontos de ordem legal, sobre o total que for ser pago ao funcionário retro citado, a qualquer título, inclusive indenização, deverá incidir o mesmo percentual.

Solicito ainda, informar o quanto percebe mensalmente o referido funcionário, indicando-se na resposta o quantum de salário normal, vantagens, qualificações e descontos obrigatórios ou não.

FABIOLA URBINATI MAROJA

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 3780 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Senhor Comandante,

Pelo presente, expedido nos autos da ação de Alimentos - Lei Especial nº 5.478/68 ajuizada por HALAN DA COSTA SANTOS, representado por sua genitora, ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA contra VALDECY SILVA SANTOS, processo nº 1079/2006, requisito de Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias, no sentido de proceder mensalmente, o desconto da PENSÃO ALIMENTÍCIA em folha de pagamento do SD PM RG 26627 VALDECY SILVA SANTOS, do 11º BPM, filho de Pedro Mota dos Santos e Maria da Conceição Silva dos Santos, Soldado, Funcional 5764670/1, nascido aos 23/09/1973, natural de Capanema/PA, portador de identidade nº 5764670-010, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.617.172-15, o valor equivalente a 30% do salário líquido, inclusive sobre o 13º salário, devendo a referida importância ser depositada junto ao Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0278, conta nº 013-00003932-7, em nome da Sra. ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 28.266.232-7/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Salvador, nº 1337, Bairro Planalto do Sol, Santa Bárbara D'Oeste/SP.

RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRÉ VITAGLIANO

Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

- **JUSTIÇA MILITAR**

OFÍCIO Nº 1809 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz de Direito Titular da JME, comunicou a este Comando que foi designado o dia 24 de janeiro de 2007 às 11h00, para audiência de julgamento dos acusados CEL PM R/R BENEDITO RAIMUNDO DA LUZ, do Quadro de Inativos e 1º SGT PM RG 8894 RAIMUNDO FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO, do RPMONT, nos autos do processo nº 1999.2.000003-2.

Solicitou, pois, a apresentação dos acusados no dia 24 de janeiro de 2007, às 11h00 e o comparecimento dos Oficiais do Conselho Especial de Justiça: CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, do FUNSAU, CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, ambos do CG e CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, da CORREG, trajando túnica, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **JUSTIÇA CIVIL**

OFÍCIO Nº 2546 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito em Exercício da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 16 de janeiro de 2007, às 11:00 HS, o 1º SGT PM RG 8046 JOÃO RODRIGUES BATISTA, do 2º BPM, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francinaldo Castro Machado.

OFÍCIO Nº 2599 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito em Exercício da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juízo no dia 22 de janeiro de 2007 às 12:00 HS, o SUB-TEN PM RG 8096 JOSÉ PEREIRA DO VALE, do 2º BPM, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Edílson Santana dos Santos Pinheiro.

OFÍCIO Nº 1277 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito em Exercício da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 11 de janeiro de 2007 às 10:00 HS, o CB PM RG23200 CLÉCIO SILVA DO NASCIMENTO, da 2ª CIPM, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Erick Luiz Souza de Melo.

OFÍCIO Nº 2813 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª ROSE MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito em Exercício da 12ª Vara Penal Criminal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentado naquele juízo no dia 18 de abril de 2007 às 09:00 HS, o CB PM RG 9008 ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA e o CB PM RG 18775 RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIEIRA, ambos do 2º BPM, a fim de serem inquirido na qualidade de testemunhas nos autos da ação penal que a justiça pública move contra Tarcísio de Jesus Alves Barros.

OFÍCIO Nº 1899 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

a Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito em Exercício da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 24 de janeiro de 2007 às 09:00 HS, o CB PM RG 22954 FRANCISCO JORGE GARCIA DE OLIVEIRA, do 2º BPM, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco das Chagas da Silva.

OFÍCIO Nº 2974 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito em Exercício da 13ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juízo no dia 01 de fevereiro de 2007 às 08:30 HS, o CB PM RG 20091 ENEIDA MONTEIRO ALBURG e CB PM RG 15910 WILSON NAZARENO GONÇALVES DA SILVA, ambos do 2º BPM, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Gleison Mingola Araújo e Alan Maciel Fialho.

OFÍCIO Nº 1929 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª EVA DO AMARAL COELHO Juíza de Direito em Exercício da 4ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 29 de janeiro de 2007 às 09:00 HS, o 3º SGT PM RG 10755 ANTONIO AVELINO FERREIRA DE ARAÚJO, do 2º BPM, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Luiz dos Santos e Carlos Michel Xavier.

OFÍCIO Nº 1900 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito em Exercício da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo no dia 25 de janeiro de 2007 às 10:00 HS, o SUB-TEN PM RG 7176 ADALBERTO JORGE CASTRO DE SOUZA, da CCS,e o CB PM RG 22180 EDNAMAR JAIRO MONTEIRO LANDEIRA, do CIPTUR, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Josias Santa Brígida de moura.

OFÍCIO Nº 2181 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito em Exercício da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juízo no dia 15 de janeiro de 2007 às 09:45 HS, o SD PM RG 28238 LUIZ MOURA DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO, do BPOT, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da ação penal que a justiça pública move contra Paulo Reinaldo Carvalho Santana e Adriane Cristina Fernandes da Silva

OFÍCIO Nº 1359 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito em Exercício da 22ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 09 de janeiro de 2007 às 10:00 HS, o CB PM RG 24127 FREDERICO ALVES DA SILVA, da CIPTUR, a fim de ser inquirido para participar de audiência de transação penal no processo crime nº 20022041092-6

OFÍCIO Nº 1992 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito em Exercício da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo no dia 24 de janeiro de 2007 às 11:00 HS, o MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG , SUB-TEN PM RG 7937 WALDECIR RAIMUNDO DE MORAES FURTADO, CB PM RG 20607 MARCIO SILVA PANTOJA e SD PM RG 24106 GABRIEL LÚCIO RIBEIRO SIQUEIRA, todos do 2º BPM, a fim de serem inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Jaime Silva do Carmo.

OFÍCIO Nº 1917 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr CRISTIANO ARANTES E SILVA, Juiz de Direito em Exercício da 4ª Vara Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 11 de janeiro de 2007 às 08:30 HS, o SD PM RG 28720 ANTONIO RENILSON DA SILVA LELES, do BPOP, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Rayara Pereira de Araújo.

OFÍCIO Nº 365 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO, Juiz de Direito substituto em Exercício da 2ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 23 de janeiro de 2007 às 09:00 HS, o CB PM RG 14395 JOSÉ CARLOS GAMA DA SILVA do BPA, a fim de tomar parte na audiência de conciliação e julgamento.

OFÍCIO Nº 1359 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito em Exercício da 22ª Vara criminal, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juízo no dia 09 de janeiro às 10:00HS, o CB PM RG 24127 FREDERICO ALVES DA SILVA, da CIPTUR, para participar de audiência de transação penal no processo crime nº 20022041092-6 que a Justiça move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 1207 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr RICARDO SALAME GUIMARÃES, Juiz de Direito em Exercício da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo no dia 31 de janeiro de 2007 às 09:00 HS, o CB PM RG 22704 MARIA LUZIA ATAIDE, da CIEPAS, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra LUIZ Manoel Gonçalves de Jesus.

OFÍCIO Nº 1281 DE 20 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito em Exercício da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juízo no dia 09 de janeiro de 2007 às 11:00 HS, o 1º TEN PM RG 30326 MÁRIO LUIZ CARDOSO OLIVEIRA, do CFAP, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0062036770-3.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA DE IPM Nº 001/2007 – CorCPR-III

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE, do CG;

ACUSADOS: a investigar

VÍTIMA: EX-CB PM RG 19413 ELISEU FERREIRA DA SILVA, do 5º BPM.

Prazo: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém-PA, 02 de janeiro de 2007.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR-III

PORTARIA Nº 033/2006-SIND/CorCPRM, de 21 DEZ 06;

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 29180 ALESSANDRO SILVA CELESTINO, do 6º BPM;
SINDICADOS: A investigar;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da publicação desta.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM
Presidente da CorCPRM

SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 050/06- CorCPR-I

Das averiguações mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 31130 JOAQUIM BATISTA BARROS, do 18º BPM, por meio do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 050/2006/PADS/CorCPR-I, de 17 JUL 2006, a fim de apurar os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza "GRAVE" em desfavor do SD PM RG 23820 LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, do 18º BPM, por ter em tese, no dia 22 FEV 2006, faltado ao serviço no Hospital Municipal de Oriximiná/PA, para o qual encontrava-se devidamente escalado no horário das 20:00h às 08:00h, tendo apresentado um atestado médico, no entanto, por volta das 23:00h daquele dia, o CB PM BENTES-CMT da Guarnição de Serviço, avistou o acusado chegando em um bar denominado "Dona Mira", em companhia do 2º TEN QOPM HELDER. Com sua conduta o acusado incorreu, em tese, nos incisos XXIV, L e CXXXIV do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM);

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem prática de transgressão da Disciplina PM por parte do SD PM RG 23820 LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, do 18º BPM, uma vez, que ficou evidenciado nos autos, por meio de provas materiais e testemunhais, que o acusado foi dispensado do serviço no dia 22 FEV 2006, por estar com queimaduras na perna direita, não podendo, desta forma, uniformizar-se para montar o serviço e que foi até o Bar e Restaurante denominado "Dona Mira" apenas para jantar com uns amigos, o que inviabiliza sancionar o policial militar pelo disposto na Portaria de instauração deste Processo.

2) Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 052/06- CorCPR-I

Das averiguações mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27033 HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES, do CPR-I, através do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 052/2006-PADS/CorCPR-I, de 17 JUL 2006, a fim de apurar os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza "GRAVE em desfavor do 2º SGT PM RG 8229 ODENILSON VIEIRA MOTA, do 3º BPM, por ter, em tese, no dia 04 FEV 06, no município de Santarém/PA, juntamente com um de seus filhos, agredido fisicamente o cidadão LEONARDO DE SOUSA SENA, quando este fora até a residência do graduado com o fito de dirimir as intrigas que porventura existiam entre os filhos dos envolvidos, ocasião que ainda agrediu moralmente e ameaçou o Ofendido de dar-lhe um tiro, caso este não saísse da frente de sua residência. Com sua conduta o acusado incorreu, em tese, nos incisos XXIV, XCII e CXVI do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM);

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS, de que não há indícios de crime de qualquer natureza, nem prática de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 2º SGT PM RG 8229 ODENILSON VIEIRA MOTA, do 3º BPM, visto que, o Ofendido declara não ter interesse em dar continuidade a apuração dos fatos que deram origem a este Processo, fl. 049 dos autos, alegando que tudo não passou de um mal entendido e que deseja evitar qualquer tipo de transtorno entre a sua família e a do acusado.

2) Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 28 de novembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM

CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 055/06- CorCPR-I

Das averiguações mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 30406 HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO, do 18º BPM, através do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 055/2006-PADS/CorCPR-I, de 24 JUL 2006, a fim de apurar os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza "GRAVE" em desfavor do CB PM RG 23609 JEFFERSON SANTOS FURTADO, do 3º BPM, por ter, em tese, ficado 10 (dez) dias ausente de sua atividade Policial Militar, uma vez que entrou em gozo de férias regulamentares no dia 11 MAR 06, apresentando-se somente no dia 20 ABR 06 na CIA Trombetas, e ao ser notificado para se justificar, faltou com a verdade, haja vista que nenhum dos sargentos citados pelo acusado confirmou sua versão para justificar os fatos. Com sua conduta o acusado incorreu, em tese, nos incisos XX, XXIV, XXX, LX e CXVIII do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM);

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem prática de transgressão da Disciplina PM por parte do CB PM RG 23609 JEFFERSON SANTOS FURTADO, do 3º BPM, uma vez, que ficou evidenciado durante esta Apuração, que o graduado em epígrafe, estava devidamente autorizado pelo SGT PM SILVANIR, a deslocar-se até a cidade de Terra Santa/PA, e posteriormente apresentar-se na CIA Trombetas em Oriximiná/PA, tão logo resolvesse seus problemas particulares, não sendo especificado datas, estando o SGT SILVANIR ciente de que o

período de férias do acusado estava terminando, o que não viabiliza atribuir ao CB PM FURTADO, as acusações constantes na Portaria de Instauração deste Processo.

2) Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 28 de novembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 011/06- CorCPR-I

Das averiguações mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º SGT PM RG 23547 MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS, do 3º BPM à disposição do CPR-I, através da Sindicância de Portaria nº 011/2006-SIND/CorCPR-I, de 01 de junho de 2006, conforme Portaria de Substituição nº 006/2006-SIND/CorCPR-I de 16 AGO 2006, a fim de apurar denúncia de possível prática de tortura, constrangimento e ameaça por parte dos CB's PM RG 16707 GERSON RODRIGUES DE SOUZA, RG 21828 EDVALDO MILTON CAVALCANTE DA COSTA e RG 23712 RAIMUNDO ALVES DE SOUZA e SD PM SIDRAQUE COSTA PEREIRA, todos do 16º BPM, em desfavor dos cidadãos EVALDO DA COSTA SANTOS, JEZIE COSTA SILVA, ANTONIO COSTA SANTOS e MARIA SUELI COSTA DOS SANTOS, fatos ocorridos no ano de 2001, no interior da residência dos Ofendidos, localizada no município de Uruará/PA;

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que os fatos apurados não evidenciam indícios de crime de qualquer natureza, tampouco, indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar, que possam ser atribuídos aos CB's PM RG 16707 GERSON RODRIGUES DE SOUZA, RG 21828 EDVALDO MILTON CAVALCANTE DA COSTA e RG 23712 RAIMUNDO ALVES DE SOUZA e SD PM SIDRAQUE COSTA PEREIRA, todos do 16º BPM, visto que, pelo decurso do tempo os supostos ofendidos não se encontravam mais no local do ocorrido, razão pela qual não foram ouvidos neste Procedimento, bem como, consta nos autos uma Certidão expedida pela Comarca de Uruará/PA, fl. 056, onde verifica-se a absolvição dos policiais militares acima mencionados, na esfera penal por insuficiência de provas, com trânsito em julgado da sentença, pelos fatos apurados nesta sindicância.

2. Remeter cópia autenticada do Relatório e da presente Solução à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. Providencie a CorCPR-I;

3. Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 28 de novembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 012/2006-PADS/16º BPM

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 16º BPM, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, do 16º BPM, por meio da Portaria nº 012/2006-PADS/16º BPM, de 20 JUN 2006, tendo em vista, os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza "GRAVE" por parte do SD PM RG 27698 SIDNEY TOMAZ DA CRUZ, do 16º BPM, por ter em tese, aproximadamente no dia 1º

de junho de 2006, procurado o Sr. José para oferecer o serviço de expedição de documentação para regularização de armas. Com sua conduta, o acusado incorreu, em tese, nos incisos XXIV, CI, CIII, CIV e CXUII do art. 37 da Lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM).

RESOLVO:

Art.1º - Discordar da Solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, dada pelo Comando do 16º BPM, quando conclui que houve indícios de crime comum e transgressão da disciplina policial militar, atribuídos ao SD PM RG 27698 SIDNEY TOMAZ DA CRUZ, do 16º BPM, uma vez que se vislumbra nos autos, vícios formais insanáveis ao ser cerceado ao acusado o direito de defesa, quando o Presidente do PADS ao proceder as oitivas do acusado e testemunhas, deixou de observar as formalidades legais no decorrer da Apuração, tanto que ouviu o SD PM S. TOMAZ sem a presença de Defensor, tampouco nomeou ou Defensor Dativo para acompanhar o seu depoimento e das demais testemunhas, o que ocasionou Nulidade Processual por ferir o princípio constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, não sendo, portanto, garantido ao referido militar a legitimidade dos atos em todos os aspectos definidos em lei. Desta forma, se torna inviável atribuir ao militar em tela, a autoria da acusação a si imposta, em face de inobservância das normas processuais indispensáveis durante a Apuração dos fatos, o que ensejou a nulidade deste Processo Administrativo;

Art.2º - Anular este Processo Administrativo Simplificado, em virtude do disposto no artigo anterior. Providencie a CorCPR-I;

Art.3º - Instaurar PADS a fim de apurar novamente os fatos que deram origem ao presente Processo. Providencie a CorCPR-I;

Art.4º - Instaurar PADS em desfavor do 2º TEN QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, do 16º BPM, por ter trabalhado mal na esfera de suas atribuições, ao deixar de observar as formalidades legais inerentes ao Processo Administrativo, incorrendo em vícios formais insanáveis, o que ocasionou a anulação do PADS de Portaria nº 012/2006-PADS/16º BPM, de 20 JUN 2006, causando sérios transtornos à Administração Militar;

Art.5º - Arquivar a 18 via dos autos no Cartório da CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 20 de novembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 098/06/SIND - CorCPC. de 29 de maio de 2006.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, do 2º BPM, através da Portaria nº 098/06/SIND CorCPC, de 29 maio de 2006, com o fim de apurar se há indícios de crime e/ou transgressão da disciplina policial militar, por parte do SD PM ROSICLEI, por ter, em tese, no dia 07 MAI 06, por volta das 16h00, na Trav. Cel. Luis Bentes, Pass. Praiana, nº 23-A, Bairro do Telégrafo, invadindo a residência da Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS FARIAS e agredindo-a fisicamente, juntamente com seus filhos LUIS HENRIQUE FARIAS CARNEIRO, LUMA DE FÁTIMA FARIAS CARNEIRO e seu sobrinho JACKSON DOS SANTOS FARIAS, em seguida o policial efetuou um disparo em frente à casa da ofendida e ameaçou de morte seu filho LUIS HENRIQUE, posteriormente o acusado acionou uma VTR cujos os integrantes, sob ordem do mesmo, tentaram arrombar a porta de sua residência e que um dos integrantes da VTR é conhecido como WOLVERINE.

RESOLVO:

1- Concordar em parte com a conclusão que chegou o Encarregado da Sindicância e concluir que houve indícios de crime de natureza comum e de transgressão da disciplina policial militar praticado pelo CB PM RG 18782 ROQUESILEI SERRÃO PROGENIO, da CIPOE, em virtude de ter no dia 07 MAI 06, por volta das 23h00, se envolvido em discussão familiar e causando lesões corporais em Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS FARIAS e parentes.

2- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar a conduta do CB PM RG 18782 ROQUESILEI SERRÃO PROGENIO, da CIPOE, conforme no descrito no item 1. Providencie a CorCPE;

3- Deixar de Remeter a 1ª Via dos autos ao Ministério Público Estadual, em virtude dos fatos já terem sido registrados em Boletim de Ocorrência Policial nº 00005/2006.004571-9 na Seccional da Sacramenta;

4- Arquivar e disponibilizar as duas vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPC;

5- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.
Belém-PA, 22 de dezembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SIMPLIFICADO DE PORTARIA Nº 014/06- CorCPRM, DE 22 SET 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 26.312 VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA, do BPGDA.

ACUSADO: CB PM RG 11.721 ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 6º BPM.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE PADS.

DOCUMENTO ORIGEM: Solução nº 011/06 de IPM nº 006/06 - CorCPRM, de 15 de Setembro de 2006.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado mandado proceder através da Portaria nº 014/06 - CorCPRM, de 22 de Setembro de 2006, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN PM RG 26.312 VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA, do BPGDA, com o fim de apurar os fatos constantes no documento origem, contra o CB PM RG 11.721 ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 6º BPM.

DECIDO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de que não houve transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 11.721 ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 6º BPM, haja vista não haver provas suficientes que confirmem ter o policial acusado, quando de serviço no dia 28 de Maio de 2006, no PAPC 131, localizado no complexo da Cidade Nova VIII, município de Ananindeua-Pa, ao atender uma ocorrência de desordem, agredido fisicamente ou ofendido moralmente o Sr. Manoel Sales Alves de Souza, o qual, segundo depoimento de um morador próximo, costuma freqüentar o lugar, onde, segundo apurou-se, é visitado por viciados em drogas e alcoólatras, ocorrendo constantes desentendimentos entre os mesmos, resultando muitas vezes em lutas corporais, havendo, também, contradições entre o depoimento da vítima, que narra ter sido agredido no tórax, na altura das costelas, fato este que diverge do exame de corpo de delito (fls nº 16), constante nos autos;

2 - Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 014/06-CorCPRM e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

3 - Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 14 de Dezembro de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM
Presidente da CorCPRM

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS DE PORTARIA NO 060/2006 - PADS/CorCME.

ACUSADO: CB PM RG 25681 MARIA DO SOCORRO BORGES MEDEIROS, pertencente ao efetivo da CCS/CG, à disposição do CIOp.

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 30354 GISELY MORAES DE CARVALHO, do BPGDA.

DEFENSOR: CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO.

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 775/2006-GDG/CIOp.

ASSUNTO: Solução de PADS.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela Portaria nº 060/2006-PADS/CorCME, tendo por Autoridade Delegada a 1º TEN QOPM RG 30354 GISELY MORAES DE CARVALHO - Presidente do PADS, com o fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte da CB PM RG 25681 MARIA DO SOCORRO BORGES MEDEIROS, da CCS/CG, à disposição do CIOp, por ter, em tese, no dia 26 de junho de 2006, faltado a serviço de atendente, 3º turno, no CIOp, causando sérios transtornos ao serviço, tendo ainda, na tentativa de justificar a referida falta, apresentado, em tese, atestado médico sem a competente homologação. Infringindo, em tese, os incisos XX e L do Art. 37, bem como não atentando aos preceitos éticos constantes nos incisos VII e XVIII do Art 18, e ainda, contrariando a Portaria nº 013, de 23 OUT 2000, republicada no BG nº 186 de 29 SET 2005, c/c § 1º do Art. 37, tudo da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), configurando, em tese, transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE";

RESOLVO:

1. Homologar a conclusão que chegou a Presidente do PADS de que o fato apurado não apresenta indícios de crime nem tampouco cometimento de transgressão da Disciplina PM por parte da CB PM RG 25681 MARIA DO SOCORRO BORGES MEDEIROS, uma vez constatado ter a acusado faltado serviço de atendente no CIOp no dia 26 de junho de 2006, no entanto justificou tal falta através de atestado médico com a devida homologação por oficial médico da PMPA, tendo inclusive sido encaminhada mediante Ofício ao HPM para que fosse procedida a referida homologação, conforme exposto no relatório constante às fls 26 e 27 dos autos;

2. Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS de Portaria nº 038/2006-PADS/CorCME e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCME;

3. Solicitar ao Sr Ajudante Geral da PMPA a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCME.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRE-SE.

Belém, PA, 29 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS – CAP QOPM RG 20135

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 014/06 - CorCPRM, de 04 de Setembro de 2006.

ENCARREGADO: CAP PM RG 24.971 ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA, do 6º BPM. SINDICADOS: POLICIAIS MILITARES pertencentes ao efetivo do 6º BPM.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

DOCUMENTO ORIGEM: Denúncia formulada no jornal "Diário do Pará" no caderno Repórter Diário.

Da Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 014/06-CorCPRM, datada de 04 de Setembro de 2006, tendo por Autoridade Delegada o CAP PM RG 24.971 ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA, do 6º BPM - Sindicante, com o fim de apurar os fatos constantes da Portaria nº 014/06 - CorCPRM, de 04 de Setembro de 2006, onde figuram como Sindicados policiais militares pertencentes ao efetivo do 6º BPM/7ª ZPOL.

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante de que o fato apurado não apresenta indícios de crime e nem indícios de transgressão da disciplina Policial Militar por parte dos policiais militares, 2º TEN PM RG 29.167 EMMET ALEXANDRE DA SILVA MOULTON, 3º SGT PM RG 23.948 WILLIAM OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CB PM RG 23.188 EDIVALDO SILVA DE ANDRADE, CB PM RG 10.393 JOSUÉ DE SOUZA FERREIRA, CB PM RG 12.799 MARCELINO SILVA MARQUES, CB PM RG 13.978 LUIS AUGUSTO TABOSA DA SILVA, CB PM RG 22.169 JOSÉ CAMPOS FERREIRA, SD PM RG 32.614 JAMERSON JOSÉ DOS SANTOS, SD PM RG 32.448 JACKSON WENDEL LOPES DE ALMEIDA, SD PM RG 32.548 ROGÉRIO ALVES DE BRITO e SD PM RG 32.501 LEANDRO LIMA COSTA, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, uma vez que não ficaram comprovadas as acusações constantes da peça inaugural da presente sindicância, de que os policiais militares, ao realizarem Operação Barreira, no cruzamento da Rua do Fio com a Rua da Cerâmica, próximo ao colégio "Milton Dantas", município de Marituba, teriam extorquido pedestres e motoristas, que trafegavam pelo local sem documentação, não havendo provas testemunhais do fato;

2 - Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR de Portaria nº 014/2006-CorCPRM e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

3 - Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16233

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPRM

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SIND DE PORTARIA Nº 035/2006 - CorCME de 18 de novembro de 2006

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 29.176 João Márcio da Conceição Belém Andrade, da 3ª CIPM.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 316/2006-CPR IV e seus anexos.

Da Sindicância Regular instaurada pela Portaria nº 034/06-CorCME, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN QOPM RG 29.176 João Márcio da Conceição Belém Andrade, da 3ª CIPM - Sindicante, com o fim de apurar os fatos constantes do Ofício nº 316j2006-CPR IV e seus anexos.

DECIDO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante de que o fato apurado não apresenta indícios de crime e nem de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos CB PM RG 24.495 SILAS MAIA BARROSO, CB PM RG 24.410 JOSÉ ROBERTO FERREIRA REIS e SD PM RG 28.843 MANOEL DE JESUS CARDOSO LOBATO, todos a disposição da Guarda Municipal de Belém, uma vez que o Ten PM Brito Júnior declarou nos autos que ao chegar no local da festa os PMs em tela estavam de short e camiseta, descaracterizando a postura de segurança particular do evento, apesar de ter sido a informação do Oficial em epígrafe que ensejou a instauração do presente procedimento apuratório.

2. Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos da SIND de Portaria nº 044/2006-CorCME e arquivar a 1ª e 2ª vias no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCME;

3. Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Belém, PA, 26 de dezembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS DE PORTARIA Nº 077/2006 - CorCME de 17 de outubro de 2006.

ACUSADO: CB PM RG 23363 DIÓGENES NAZARENO DA SILVA SANTOS, do CIOP.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27.189 ANTONIO CARLOS PINHEIRO NONATO, do 1º BPM;

PROCEDIMENTO: Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 077/06 - PADS/CorCME. ASSUNTO: Solução de PADS.

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 1079/2006-GDG, tendo por anexos: pedido de informação nº 055/2006-CIOp e Atestado médico de MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA SILVA, tudo referente ao serviço do dia 15 de setembro de 2006.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela Portaria nº 077/06-CorCME, tendo por Autoridade Delegada o 2º TEN QOPM RG 27.189 ANTONIO CARLOS PINHEIRO NONATO, do 1ºBPM - Presidente do PADS, com o fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 23363 DIÓGENES NAZARENO DA SILVA SANTOS, do CIOP;

RESOLVO:

1 - Que nos fatos apurados não há indícios de crime, no entanto há cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do acusado;

2 - Punir o CB PM RG 23363 DIÓGENES NAZARENO DA SILVA SANTOS, do CIOP, por deixado de participar em tempo hábil o motivo de sua falta ao serviço do dia 15SET06, na guarda do Centro Integrado de Operações (CIOp), para o qual se encontrava devidamente escalado, não tendo apresentado na instrução processual motivos que justificassem o fato de só ter

apresentado sua justificativa no dia 19SET06, quando se apresentou para montar novo serviço, conforme a escala de serviço para o mês de setembro de 2006. Incurso no inciso XXVIII, do art. 37, bem como tendo inobservado ao disposto nos incisos VII e XVIII do art. 18 c/c parágrafo único do art. 37; com atenuante do inciso I do Art. 35 sem agravantes do Art. 36, tudo da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 - Código de Ética e Disciplina da PMPA (CEDPM). Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza "LEVE"; fica REPREENDIDO. Ingressa no comportamento ÓTIMO. Providencie a CorCME;

3 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME.

4 - Solicitar à Ajudância Geral da PMPA a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCME.

5 - A referida publicação em Boletim Geral será o marco inicial para a contagem de prazo recursal, conforme o § 4º do art. 48, do CEDPM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS – CAP QOPM

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

• **PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

PUNIÇÃO IMPOSTA PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

PRISÃO: Conforme despacho do Exmº. Sr. Governador do Estado constante no Processo nº 275.475/2006/PG-GG e publicado no DOE nº 30.819, de 07 de dezembro de 2006, determinando emissão de ato formal e execução de punição disciplinar, referente ao Conselho de Justificação instaurado através do Decreto Governamental de 23 de agosto de 2006 (DOE Nº 30.752 de 24 de agosto de 2006), impõe-se 30 (TRINTA) DIAS DE PRISÃO ao 1º TEN PM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR, lotado na 6ª CIPM - Tailândia, por ter no dia 23 de julho de 2005, juntamente com o CB PM FERNANDO, CB PM CARRERA, patrulheiro e motorista, respectivamente, da Viatura 1573 na data dos fatos, foram fazer rondas no desvio do posto da Polícia Rodoviária estadual, pois este local é utilizado para burlar a fiscalização do próprio posto instalado naquela rodovia, denominada de PA 150, que corta o município de Tailândia, visto que é uma rota de fuga para meliantes que agem na cidade e fogem após os delitos. Chegando no local, a Guarnição deparou-se com um caminhão que transportava em sua carroceria um trator de rodas (girico), que aparentemente estava com problemas mecânicos, devido o local em que se encontrava, decidiu o 1º TEN PM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR, justificante, abordar o condutor de referido veículo, tendo verificado que o mesmo não possuía documento de nenhum dos veículos e nem habilitação para conduzir aquele caminhão. O motorista do caminhão de nome GIL (não encontrado para depor) solicitou um telefone celular, tendo o CB PM FERNANDO cedido o seu, para que acionasse o Sr. DANILO, proprietário do caminhão e que também não compareceu para depor, o Sr. DANILO então manteve a conversa com o TEN PM SILVA JÚNIOR, nessa conversa teria sido solicitada pelo Justificante ao Sr. DANILO, como poderia o proprietário do caminhão ver o seu lado e ajuda-lo, para poder liberar o veículo, tendo o referido cidadão explicado que já teria passado no posto da rodoviária e firmado um acordo com o CB PM PIMENTA, que encontrava-se de serviço naquela data, onde teria prometido uma "GAROUPA" para o CB PM PIMENTA, para que não abordasse seu caminhão, conforme

gravações contidas no IPM que deu origem a este CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO. Após tal contato, o Sr. DANILO enviou seu irmão JOSÉ RENILDO, conhecido na cidade como "BAHIA", para tentar resolver o problema, pois o mesmo tinha certa amizade com alguns policiais e poderia intermediar a liberação do caminhão o que foi feito sendo que fora apresentado um documento de licenciamento do caminhão atrasado, ocasionando em seguida a liberação do caminhão sem, no entanto, ser pago qualquer quantia em dinheiro ao Justificante ou a Guarnição que estava com ele". Infringindo, destarte, o art. 18, caput, incisos III, VI, VII, IX, XXVIII, XXIV, XXIX, XXXIII, e XXXVI c/c o art. 37, incisos VII, VIII, XII, LVIII, CII, CIVI, CIVI, e seu § 1º, sem atenuantes previstas no art. 35 e agravante prevista no art. 36, inciso V e VI, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). Transgressão de natureza GRAVE.

OBS: A referida punição disciplinar deverá ser cumprida no Quartel do 2º BPM, devendo o Comandante da 6ª CIPM cientificar o referido Oficial Subalterno sobre a punição imposta, bem como, informar através de ofício à Corregedoria Geral sobre o período de cumprimento da reprimenda disciplinar. (Nota nº 008/2006 – CORREIÇÃO GERAL).

**LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS – CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL DA PMPA**